



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 086/2024, DE 30 DE JULHO DE 2024

**ANULA E SUPLEMENTA DOTACÃO (CÕES) DO
ORÇAMENTO VIGENTE DA UG- PREFEITURA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na da Lei nº 2.311, de 13/11/2023 (LOA), estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REIAS)**, a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da **UG- PREFEITURA**, conforme abaixo:

Órgão - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

Unidade:008 Secret. Mun. de Obras e Serviços - SMOS

Ação: 2058 - Manut.dos Serv.urbanos e Term.rodov.

02.008.0015.0452.0260.2058.33390000000000000000.1500700000000 (REF.222) ...R\$ 16.000,00

Art.2º - O crédito suplementar aberto no artigo 1º deste decreto corre no valor de **R\$ 16.000,00(DEZESSEIS MIL REIAS)**, por conta de recursos de anulação da dotação do orçamento vigente da **UG- PREFEITURA** para o corrente exercício, conforme abaixo:

Órgão - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

Unidade:008 Secret. Mun. de Obras e Serviços - SMOS

Ação: 2058 - Manut.dos Serv.urbanos e Term.rodov.

02.008.0015.0452.0260.2058.34490000000000000000.150070000000 (REF.225) ...R\$ 16.000,00

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 30 DE JULHO DE 2024.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS
Secr.Mun. de Adm. e Finanças